



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ: 08.924.060/0001-02

LEI Nº 431/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito especial para fins que especifica.

EM SECCÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2006, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a construção de um matadouro público nesta cidade, obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

02090-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
206051008.1012-Construção de um Matadouro Público
4.0.0.0.00- Despesas de Capital
4.4.0.0.00- Investimentos.
4.4.9.0.00- Aplicações diretas
4.4.9.0.51- Obras e instalações.....R\$ 45.000,00
TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º) – Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, Par. 1º, art.43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, EM 03 /04/2006.


DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL